



**PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022
TOMADA DE PREÇO 004/2022**

CONTRATO 22

Termo de Contrato que entre si fazem: de um lado como "Contratante", o Município de Lagamar (MG), e de outro, como "Contratada" a Empresa EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Magalhaes Pinto, nº 68, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.192.260/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Auro Jose Pereira**, CPF nº 238.976.276-04, brasileiro, casado, produtor rural, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 864, em Varjão de Minas, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 40.105.545/0001-87, representada pelo Senhor Fabio Henrique Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Zé Prego, 50, Bairro Campo Belo, em Varjão de Minas-MG, CEP: 38.794-000, inscrito no CPF-MF sob nº. 060.241.746-59 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado e celebram o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica Municipal, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o constante do Processo de Licitação nº 031/2022 - Tomada de Preços nº. 004/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as**



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG,
adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação TP nº 004/2022:



PLANILHA DE PREÇOS								
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T							DATA: MAI/2022	
LOCAL: LAGAMAR - MINAS GERAIS							DATA BASE: mar/22	
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI - 24,52 %	
					Pr. Unitário	Pr. Total	Pr. Unitário	Pr. Total
01.		SERVIÇOS PRELIMIARES						
01.01	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50	480,00	2.160,00	597,70	2.689,65
01.02		MURO DE DIVISA				-	-	-
01.02.01	ED-50453	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	369,60	17,91	6.619,54	22,30	8.242,08
01.03		ANDAIME				-	-	-
01.03.01	vb.	TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	UNXMÊS	3,00	60,00	180,00	74,71	224,13
01.03.02	vb.	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	356,92	7,00	2.498,44	8,72	3.112,34
		TOTAL ITEM: 01						14.268,20
02.		ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGHT STEEL FRAMING						
02.01	ED-49664	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (AÇO ESTRUTURAL PARA PÓRTICO E CAIXA D'ÁGUA)	KG	2.690,00	23,63	63.564,70	29,42	79.139,80

02.02	vb.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIS METÁLICOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING	M2	300,00	500,00	150.000,00	622,60	186.780,00
02.03	vb.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	M2	459,33	600,00	275.598,00	747,12	343.174,63
02.04	MERCADO	TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUIVE REVESTIMENTO E FORRO	CARRETA	2,00	4.000,00	8.000,00	4.980,80	9.961,60
TOTAL ITEM: 02								619.056,03
03.	ALVENARIAS E DIVISÕES							
03.01	ED-48231	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM J UNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00	41,45	82,90	51,61	103,22
03.02	MERCADO	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M2	12,29	66,93	822,57	83,34	1.024,25

03.03	ED-48533	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	14,58	588,55	8.581,06	732,86	10.685,10
		TOTAL ITEM: 03						11.812,57
04.		COBERTURAS						
04.01	ED-13852	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM	M2	464,37	89,15	41.398,59	111,01	51.549,71
04.02	ED-48402	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA PARA TELHA	M	40,71	33,22	1.352,39	41,37	1.684,17
04.03	ED-50667	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	121,76	56,83	6.919,62	70,76	8.615,74
04.04	ED-50656	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO	M	92,04	73,80	6.792,55	91,90	8.458,48
04.05	ED-50679	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	113,20	71,41	8.083,61	88,92	10.065,74
		TOTAL ITEM: 04						80.373,84
05.		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO						
05.01	ED-50411	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23,13	7,99	184,81	9,95	230,14
05.02	ED-50170	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	23,13	36,27	838,93	45,16	1.044,55

05.03	ED-50175	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M ² , ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	122,46	20,37	2.494,51	25,36	3.105,59
05.04	ED-50168	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	23,13	60,54	1.400,29	75,38	1.743,54
05.05	ED-13281	PROTEÇÃO MECANICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23,13	29,41	680,25	36,62	847,02
05.06	ED-50579	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	115,17	27,35	3.149,90	34,06	3.922,69
		TOTAL ITEM: 05						10.893,53
06.		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						
06.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES						
06.01.01	ED-50018	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	19,70	118,20	24,53	147,18
06.01.02	ED-50019	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	186,00	22,89	4.257,54	28,50	5.301,00
06.01.03	ED-50020	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	32,37	1.747,98	40,31	2.176,74
06.01.04	ED-50022	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	42,66	1.791,72	53,12	2.231,04

06.01.05	ED-50023	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	57,32	343,92	71,37	428,22
06.01.06	ED-50024	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	79,94	479,64	99,54	597,24
06.01.07	ED-50034	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	21,18	2.033,28	26,37	2.531,52
06.01.08	ED-50027	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	28,74	862,20	35,79	1.073,70
06.01.09	ED-50028	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	38,76	1.162,80	48,26	1.447,80
06.01.10	ED-50029	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00	42,67	5.376,42	53,13	6.694,38
06.01.11	ED-50334	TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	48,57	194,28	60,48	241,92
06.01.12	MERCADO	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,00	28,00	8,72	34,88
06.01.13	ED-50332	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	45,99	183,96	57,27	229,08
06.01.14	102617	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS FIBRA COM TAMPA	UN	1,00	2.974,19	2.974,19	3.703,46	3.703,46
06.01.15	ED-50309	BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	15,62	109,34	19,45	136,15
06.01.16	89546	BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	12,81	89,67	15,95	111,65

06.01.17	ED-49939	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,44	211,32	87,71	263,13
06.01.18	ED-49939	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	70,44	422,64	87,71	526,26
06.01.19	ED-49883	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	380,70	2.664,90	474,05	3.318,35
06.01.20	ED-50008	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	65,54	524,32	81,61	652,88
06.01.21	ED-49956	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	24,83	74,49	30,92	92,76
06.01.22	95676	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	111,29	111,29	138,58	138,58
06.01.23	ED-15205	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	367,32	367,32	457,39	457,39
06.01.24	95675	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	212,81	212,81	264,99	264,99
06.01.25	MERCADO	ADICIONAL NA ALTURA DA CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,60	250,00	150,00	311,30	186,78
06.02		LOUÇAS E METAIS				-	-	-

06.02.01	ED-50298	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00	498,31	1.993,24	620,50	2.482,00
06.02.02	ED-50297	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	3,00	504,61	1.513,83	628,34	1.885,02
06.02.03	ED-50277	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	343,78	2.750,24	428,07	3.424,56
06.02.04	ED-50279	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE , INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	6,00	281,44	1.688,64	350,45	2.102,70
06.02.05	ED-2552	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	UN	4,00	382,71	1.530,84	476,55	1.906,20
06.02.06	ED-50282	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	11,00	427,40	4.701,40	532,20	5.854,20
06.02.07	ED-50290	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	2,00	574,62	1.149,24	715,52	1.431,04
06.02.08	MERCADO	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	UN	2,00	2.500,00	5.000,00	3.113,00	6.226,00
06.03		ACESSÓRIOS				-	-	-

06.03.01	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	148,24	1.037,68	184,59	1.292,13
06.03.02	ED-50313	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	151,91	455,73	189,16	567,48
06.03.03	ED-50329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	319,47	1.277,88	397,80	1.591,20
06.03.04	ED-50329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	319,47	5.430,99	397,80	6.762,60
06.03.05	ED-50323	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	42,13	252,78	52,46	314,76
06.03.06	ED-50325	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	88,55	177,10	110,26	220,52
06.03.07	ED-50324	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	140,86	845,16	175,40	1.052,40
06.03.08	ED-50304	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	33,21	33,21	41,35	41,35
06.03.09	ED-49965	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	79,13	474,78	98,53	591,18

06.03.10	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	80,98	566,86	100,84	705,88
06.03.11	ED-49991	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	93,27	559,62	116,14	696,84
06.03.12	ED-49995	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	135,03	270,06	168,14	336,28
06.03.13	ED-49972	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	32,29	64,58	40,21	80,42
06.03.14	ED-49978	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	65,21	130,42	81,20	162,40
06.03.15	ED-49980	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	81,50	81,50	101,48	101,48
06.03.16	ED-49982	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	145,16	145,16	180,75	180,75
06.03.17	ED-50337	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	213,25	853,00	265,54	1.062,16
06.03.18	ED-9133	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	241,74	483,48	301,01	602,02
06.03.19	ED-48164	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	1,00	154,47	154,47	192,35	192,35
06.03.20	ED-48160	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L =80 CM	UN	10,00	191,53	1.915,30	238,49	2.384,90
06.03.21	ED-48164	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	8,00	154,47	1.235,76	192,35	1.538,80

06.03.22	ED-48167	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00	226,86	907,44	282,49	1.129,96
06.03.23	ED-48158	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00	759,96	1.519,92	946,30	1.892,60
06.03.24	ED-50317	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	19,00	46,61	885,59	58,04	1.102,76
06.03.25	ED-48183	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	58,94	412,58	73,39	513,73
06.03.26	ED-48182	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	60,53	1.452,72	75,37	1.808,88
06.03.27	ED-48189	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	68,53	1.644,72	85,33	2.047,92
06.03.28	95547	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	70,47	140,94	87,75	175,50
06.03.29	ED-48176	CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	36,19	506,66	45,06	630,84
06.03.30	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	28,55	85,65	35,55	106,65
06.03.31	ED-49946	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	38,00	304,00	47,32	378,56

		TOTAL ITEM: 06						88.564,10
07.		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
07.01	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	UN	1,00	187,19	187,19	233,09	233,09
07.02	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	172,13	860,65	214,34	1.071,70
07.03	ED-50196	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	88,44	530,64	110,13	660,78
07.04	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,44	44,88	27,94	55,88
07.05	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22,54	67,62	28,07	84,21
07.06	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	22,29	44,58	27,76	55,52
07.07	MERCADO	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,00	20,00	24,90	24,90
07.08	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5,00	20,33	101,65	25,31	126,55
		TOTAL ITEM: 07						2.312,63
08.		DRENAGEM						

08.01	ED-50812	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	69,76	139,52	86,87	173,74
08.02	ED-49908	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	325,06	650,12	404,76	809,52
08.03	ED-49909	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	382,85	765,70	476,72	953,44
08.04	ED-49917	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 100 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	821,20	2.463,60	1.022,56	3.067,68
		TOTAL ITEM: 08						5.004,38
09.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
09.01	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	226,00	16,53	3.735,78	20,58	4.651,08
09.02	ED-49309	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	18,01	108,06	22,43	134,58
09.03	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	21,42	8.568,00	26,67	10.668,00
09.04	ED-49318	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00	29,50	2.537,00	36,73	3.158,78
09.05	ED-49346	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	16,05	481,50	19,99	599,70
09.06	ED-49362	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	25,44	152,64	31,68	190,08

09.07	ED-49345	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	16,93	101,58	21,08	126,48
09.08	ED-49368	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	36,44	36,44	45,38	45,38
09.09	ED-49484	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	136,00	4,00	544,00	4,98	677,28
09.10	ED-49485	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	6,63	165,75	8,26	206,50
09.11	ED-49495	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00	3,91	11,73	4,87	14,61
09.12	ED-49070	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	1,00	28,92	28,92	36,01	36,01
09.13	ED-49079	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	26,99	269,90	33,61	336,10
09.14	ED-49088	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E I NSTALACAO	UN	47,00	30,85	1.449,95	38,41	1.805,27
09.15	ED-17973	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,48	15,48	19,28	19,28
09.16	ED-49121	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	28,92	2.892,00	36,01	3.601,00
09.17	ED-49089	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	35,18	211,08	43,81	262,86
09.18	ED-49122	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	32,85	591,30	40,90	736,20
09.19	ED-49088	CONDULETE TIPO TB EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	UN	12,00	30,85	370,20	38,41	460,92

09.20	MERCADO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00	30,00	2.280,00	37,36	2.839,36
09.21	ED-49214	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00	31,65	63,30	39,41	78,82
09.22	ED-13941	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00	53,35	1.600,50	66,43	1.992,90
09.23		CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90°C, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248						
09.23.01	ED-48951	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	3.100,00	4,58	14.198,00	5,70	17.670,00
09.23.02	ED-48956	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	3.815,00	6,35	24.225,25	7,91	30.176,65
09.23.03	ED-48961	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	238,00	9,04	2.151,52	11,26	2.679,88
09.24	ED-19522	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	29,00	99,26	2.878,54	123,60	3.584,40
09.25	ED-19513	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	46,00	99,83	4.592,18	124,31	5.718,26
09.26	ED-49446	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 19 X 38 MM	M	21,00	45,50	955,50	56,66	1.189,86

09.27	ED-49393	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	46,00	173,44	7.978,24	215,97	9.934,62
09.28	ED-49393	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	11,00	173,44	1.907,84	215,97	2.375,67

09.29	ED-49387	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	19,00	156,13	2.966,47	194,41	3.693,79
09.30	ED-49403	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA	UN	23,00	63,57	1.462,11	79,16	1.820,68
09.31	MERCADO	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,00	3,00	387,00	3,74	482,46
09.32	ED-16634	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	12,74	318,50	15,86	396,50

09.33	ED-49196	CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	UN	2,00	46,98	93,96	58,50	117,00
09.34	ED-49530	TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	22,62	2.262,00	28,17	2.817,00
09.35	ED-49532	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	19,00	22,71	431,49	28,28	537,32
09.36	MERCADO	TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	M	75,00	19,40	1.455,00	24,16	1.812,00
09.37	MERCADO	BRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	UN	1.200,00	1,49	1.788,00	1,86	2.232,00
09.38	MERCADO	SUSPENSÃO PARA TIRANTE. REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	125,00	10,70	1.337,50	13,32	1.665,00
09.39	MERCADO	CHUMBADOR CBA – 1/4" X 2". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	125,00	2,71	338,75	3,37	421,25
09.40	MERCADO	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 120 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR PR 04/05	UN	1,00	5.000,00	5.000,00	6.226,00	6.226,00
		TOTAL ITEM: 09						128.191,53
10.		CABEAMENTO ESTRUTURADO						
10.01	ED-48363	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	40,00	5,83	233,20	7,26	290,40

10.02	ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	730,00	6,44	4.701,20	8,02	5.854,60
10.03	ED-48374	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	1.717,60	1.717,60	2.138,76	2.138,76
10.04	ED-48375	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	1,00	71,74	71,74	89,33	89,33
10.05	ED-48376	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00	382,53	382,53	476,33	476,33
10.06	ED-48377	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00	132,92	531,68	165,51	662,04
10.07	ED-48382	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23,00	126,55	2.910,65	157,58	3.624,34
10.08	MERCADO	PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00	6,50	494,00	8,09	614,84
10.09	ED-49464	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	27,79	55,58	34,60	69,20
10.10	ED-49152	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,00	48,42	48,42	60,29	60,29

10.11	ED-15712	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	1,00	27,83	27,83	34,65	34,65
10.12	MERCADO	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	UN	1,00	1.600,00	1.600,00	1.992,32	1.992,32
10.13	MERCADO	SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	950,00	950,00	1.182,94	1.182,94
10.14	ED-48371	NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	UN	1,00	709,23	709,23	883,13	883,13
		TOTAL ITEM: 10						17.973,17
11.		CFTV E SONORIZAÇÃO						
11.01	ED-49318	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,00	29,50	1.534,00	36,73	1.909,96
11.02	ED-49309	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	18,01	54,03	22,43	67,29
11.03	ED-49089	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,18	70,36	43,81	87,62
11.04	ED-49098	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	37,51	37,51	46,71	46,71
11.05	ED-49122	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,85	131,40	40,90	163,60
11.06	ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	3,00	6,44	19,32	8,02	24,06

11.07	ED-48363	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	71,00	5,83	413,93	7,26	515,46
11.08	MERCADO	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm ²	M	43,00	5,00	215,00	6,23	267,89
		TOTAL ITEM: 11						3.082,59
12.		SPDA						
12.01	ED-51087	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	18,00	15,88	285,84	19,77	355,86
12.02	ED-51087	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	15,88	349,36	19,77	434,94
12.03	MERCADO	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² – ACABAMENTO NATURAL. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	56,00	19,94	1.116,64	24,83	1.390,48
12.04	MERCADO	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	9,94	2.485,00	12,38	3.095,00
12.05	MERCADO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511,00	3,80	1.941,80	4,73	2.417,03
12.06	MERCADO	BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511,00	0,36	183,96	0,45	229,95

12.07	MERCADO	PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	12,24	146,88	15,24	182,88
12.08	ED-49342	HASTE DE AÇO REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE DO TIPO COPPERWELD Ø 3/4"x3000mm, CONFORME NBR 13571, CRAVADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50m.	UN	17,00	86,92	1.477,64	108,23	1.839,91
12.09	ED-13935	CABO DE COBRE NU 50mm ² , 7 FIOS x Ø3,00mm (NBR 6524). REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	177,00	50,78	8.988,06	63,23	11.191,71
12.10	ED-51033	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/8" SM, COM 7 FIOS, CONFORME NBR 5908. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	227,00	36,35	8.251,45	45,26	10.274,02
12.11	MERCADO	SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1,00	27,22	27,22	33,89	33,89
12.12	ED-51019	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,00	27,18	1.956,96	33,84	2.436,48
12.13	ED-49327	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	48,76	1.316,52	60,72	1.639,44
12.14	ED-49071	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	32,85	361,35	40,90	449,90
12.15	MERCADO	CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA SPDA EM AÇO COM 4 PARAFUSOS	UN	9,00	79,45	715,05	98,93	890,37

12.16	MERCADO	CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE PARA CONEXÃO DE DOIS CABOS #50mm ²	UN	3,00	8,65	25,95	10,77	32,31
12.17	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø30cm	UN	3,00	97,89	293,67	121,89	365,67
12.18	MERCADO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø1". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	9,00	52,58	473,22	65,47	589,23
12.19	MERCADO	ABRAÇADEIRA DO TIPO "D" COM CUNHA Ø1"	UN	81,00	1,56	126,36	1,94	157,14
12.20	MERCADO	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO h=25cm Ø3/8" COM BANDEIRA	UN	21,00	31,71	665,91	39,49	829,29
12.21	MERCADO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm ²	UN	21,00	27,00	567,00	33,62	706,02
12.22	MERCADO	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE	UN	34,00	20,84	708,56	25,95	882,30
		TOTAL ITEM: 12						40.423,82
13.		CLIMATIZAÇÃO						
13.01	ED-50019	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	20,97	503,28	26,11	626,64
13.02	MERCADO	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	50,00	500,00	62,26	622,60
13.03	MERCADO	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	700,00	1.400,00	871,64	1.743,28

13.04	MERCADO	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	500,00	1.000,00	622,60	1.245,20
13.05	MERCADO	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	2,00	60,00	120,00	74,71	149,42
		TOTAL ITEM: 13						4.387,14
14.		ESQUADRIA DE MADEIRA						
14.01		PORTAS						
14.01.01	ED-49587	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	17,00	302,97	5150,49	377,26	6.413,42
14.01.02	ED-49588	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00	325,16	1300,64	404,89	1.619,56
14.01.03	MERCADO	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	2,00	764,57	1529,14	952,04	1.904,08
14.01.04	MERCADO	P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	3,00	2.727,70	8183,1	3.396,53	10.189,59
14.01.05	MERCADO	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	2,00	360,71	721,42	449,16	898,32
14.01.06	MERCADO	PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	UN	2,00	265,00	530	329,98	659,96
14.02		FERRAGENS				0	-	-

14.02.01	MERCADO	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	24,00	200,00	4800	249,04	5.976,96
14.02.02	MERCADO	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	2,00	1.354,72	2709,44	1.686,90	3.373,80
14.02.03	MERCADO	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	4,00	134,09	536,36	166,97	667,88
14.02.04	MERCADO	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00	250,00	2000	311,30	2.490,40
		TOTAL ITEM: 14						34.193,97
15.		ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO						
15.01	MERCADO	JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 80 x 70 CM	UN	2,00	465,98	931,96	580,24	1.160,48
15.02	MERCADO	JO2 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM , COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 317 X 70 CM	UN	1,00	1.908,69	1.908,69	2.376,70	2.376,70
15.03	MERCADO	JO3 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 120 X 140 CM	UN	2,00	1.472,27	2.944,54	1.833,27	3.666,54
15.04	MERCADO	JO4 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 245 X 140 CM	UN	4,00	2.714,15	10.856,60	3.379,66	13.518,64

15.05	MERCADO	JO5 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM , COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 70 CM	UN	1,00	458,58	458,58	571,02	571,02
15.06	MERCADO	JO6 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 x 70 CM	UN	1,00	644,38	644,38	802,38	802,38
15.07	MERCADO	JO7- JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 x 70 CM	UN	2,00	917,41	1.834,82	1.142,36	2.284,72
15.08	MERCADO	JO8 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -150 x 140 CM	UN	1,00	1.483,72	1.483,72	1.847,53	1.847,53
15.09	MERCADO	JO9 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 70 CM	UN	1,00	463,12	463,12	576,68	576,68
15.10	MERCADO	J10 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 826 X 160 CM	UN	1,00	10.759,46	10.759,46	13.397,68	13.397,68
15.11	MERCADO	J11 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 205 X 70 CM	UN	3,00	1.483,61	4.450,83	1.847,39	5.542,17

15.12	MERCADO	J12 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 117 x 70 CM	UN	1,00	715,75	715,75	891,25	891,25
15.13	MERCADO	J13 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM	UN	2,00	5.265,34	10.530,68	6.556,40	13.112,80
15.14	MERCADO	J14 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 180 X 140 CM	UN	1,00	2.789,27	2.789,27	3.473,20	3.473,20
15.15	MERCADO	J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 205 x 110 CM	UN	1,00	2.782,17	2.782,17	3.464,36	3.464,36
15.16	MERCADO	J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 597 x 140 CM	UN	1,00	10.327,29	10.327,29	12.859,54	12.859,54
15.17	MERCADO	J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 208 x 140 CM	UN	1,00	2.401,21	2.401,21	2.989,99	2.989,99
15.18	MERCADO	J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 410 x 95 CM	UN	1,00	3.665,61	3.665,61	4.564,42	4.564,42
15.19	MERCADO	GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM	UN	1,00	1.837,33	1.837,33	2.287,84	2.287,84

15.20	MERCADO	P80A - PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO - 80 X 260 CM	UN	1,00	6.783,33	6.783,33	8.446,60	8.446,60
15.21	MERCADO	P245 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO - 245 X 260 CM	UN	2,00	6.183,37	12.366,74	7.699,53	15.399,06
15.22	MERCADO	P75 - PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO -75 X 300 CM	UN	2,00	3.666,30	7.332,60	4.565,28	9.130,56
15.23	MERCADO	P205 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO - 205 X 210 CM	UN	1,00	6.183,37	6.183,37	7.699,53	7.699,53
15.24	MERCADO	JP1 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, ABRIR. LARGURA: 150CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 150 X 260 CM	UN	1,00	798,00	798,00	993,67	993,67
		TOTAL ITEM: 15						131.057,36
16.		ESQUADRIA METÁLICA						
16.01	MERCADO	PV1- PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA -120 X 100 CM	UN	1,00	1.941,43	1.941,43	2.417,47	2.417,47
16.02	MERCADO	PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	UN	2,00	3.757,90	7.515,80	4.679,34	9.358,68
16.03	MERCADO	PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	UN	1,00	3.678,10	3.678,10	4.579,97	4.579,97
16.04	MERCADO	PT2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	UN	1,00	2.100,00	2.100,00	2.614,92	2.614,92
16.05	ED-50923	ALCAPAO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	219,98	219,98	273,92	273,92

		TOTAL ITEM: 16						19.244,96
17.		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						
17.01	ED-50730	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	11,78	29,45	14,67	36,68
17.02	ED-50732	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	28,59	71,48	35,60	89,00
17.03	ED-50717	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	280,39	80,15	22.473,26	99,80	27.982,92
17.04	ED-50737	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	5,14	233,00	1.197,62	290,13	1.491,27
17.05	ED-50749	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	10,80	311,52	3.364,42	387,90	4.189,32
		TOTAL ITEM: 17						33.789,19
18.		PISOS						
18.01		PISO INTERNO						
18.01.01	ED-50571	SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	13,40	71,46	957,56	88,98	1.192,33
18.01.02	ED-50563	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,07	45,02	678,45	56,06	844,82

18.01.03	ED-50753	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	403,22	137,98	55.636,30	171,81	69.277,23
18.02		FRISOS E RODAPÉS				-	-	-
18.02.01	MERCADO	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	338,73	50,00	16.936,50	62,26	21.089,33
18.02.02	ED-50575	FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	45,00	9,99	449,55	12,44	559,80
18.03		SOLEIRAS E PEITORIS				-	-	-
18.03.01	ED-51003	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	78,65	268,75	21.137,19	334,65	26.320,22
18.03.02	ED-51000	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	M	63,30	310,59	19.660,35	386,75	24.481,28
18.03.03	ED-48348	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80	45,93	82,67	57,19	102,94
		TOTAL ITEM: 18						143.867,95
19.		ESPELHOS						
19.01	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	215,24	1.721,92	268,02	2.144,16

19.02	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	215,24	645,72	268,02	804,06
		TOTAL ITEM: 19						2.948,22
20.	PINTURA INTERNA / EXTERNA							
20.01	PINTURA INTERNA							
20.01.01	ED-50514	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	1.341,83	5,77	7.742,36	7,18	9.634,34
20.01.02	ED-50477	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.175,70	11,18	13.144,33	13,92	16.365,74
20.01.03	ED-50481	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	138,60	20,53	2.845,46	25,56	3.542,62
20.01.04	ED-50498	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.341,83	12,00	16.101,96	14,94	20.046,94
20.01.05	ED-50493	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	138,60	21,75	3.014,55	27,08	3.753,29
20.01.06	ED-50491	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,02	31,55	1.609,68	39,29	2.004,58
20.02	PINTURA EXTERNA (FACHADA)					-	-	-
20.02.01	ED-50514	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	615,37	5,77	3.550,68	7,18	4.418,36
20.02.02	ED-50453	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR - PIGUMENTADA NA COR AZUL MINERAL E329	M2	425,37	17,91	7.618,38	22,30	9.485,75

20.02.03	ED-50453	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR - PIGUMENTADA NA COR GOIABADA R243	M2	190,00	17,91	3.402,90	22,30	4.237,00
		TOTAL ITEM: 20						73.488,62
21.		BANCADA						
21.01	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	10,62	348,86	3.704,89	434,40	4.613,33
21.02	ED-48343	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	2,77	348,86	966,34	434,40	1.203,29
21.03	ED-48343	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	6,94	348,86	2.421,09	434,40	3.014,74
21.04	ED-48348	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	30,80	45,93	1.414,64	57,19	1.761,45
21.05	ED-50688	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	19,29	187,80	3.622,66	233,85	4.510,97
		TOTAL ITEM: 21						15.103,78
22.		SINALIZAÇÃO						
22.01	MERCADO	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	UN	1,00	153,68	153,68	191,36	191,36

22.02	MERCADO	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00	153,68	153,68	191,36	191,36
22.03	MERCADO	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	4,00	151,64	606,56	188,82	755,28
22.04	MERCADO	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	16,00	143,68	2.298,88	178,91	2.862,56
22.05	MERCADO	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00	143,68	287,36	178,91	357,82
		TOTAL ITEM: 22						4.358,38
23.		URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES						
23.01	ED-50583	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9,50	65,70	624,15	81,81	777,20
23.02	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japonica	M2	53,79	28,44	1.529,79	35,41	1.904,70



		TOTAL ITEM: 23						2.681,90
24.		LIMPEZA GERAL						
24.01	ED-51125	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	M3	50,00	31,32	1.566,00	39,00	1.950,00
24.02	ED-50266	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,33	6,42	2.948,90	7,99	3.670,05
		TOTAL ITEM: 24						5.620,05
25.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	38.000,00	38.000,00	47.317,60	47.317,60
		TOTAL ITEM: 25						47.317,60
		TOTAL DA PLANILHA:						1.540.015,51

Parágrafo único – fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes contratantes, o edital de Tomada de Preços nº 004/2022, seus anexos, a proposta comercial apresentada, o projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$1.540.015,51 (um milhão quinhentos e quarenta mil e quinze reais e cinquenta e um centavo)**, correspondente aos preços dos serviços cotados pela contratada dada a julgamento, aplicados às quantidades estimadas, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.1. - A CONTRATADA deverá executar os serviços de construção descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta dias) consecutivos**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço; descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra. O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos listados nos incisos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 -O pagamento será efetuado conforme medições (por item ou subitem executado, observado o cronograma físico financeiro), expedidas/assinadas e aprovadas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lagamar, mediante apresentação de notas fiscais correspondente e termo de recebimento de obra/serviços; sendo que a primeira 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviços, efetuado por **Ordem Bancária originária da instituição financeira onde os recursos financeiros do Município estiverem depositados**, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, CNPJ nº 18.192.260/0001-71, mediante a apresentação de documentação fiscal com o atestado do recebimento pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

4.2 -Os pagamentos ficam condicionados à apresentação das guias de recolhimento das contribuições, a matrícula da obra no CEI (Cadastro Específico do INSS); Certidão Negativa Junto à CDL de Lagamar, FGTS e INSS relativo aos empregados utilizados na obra, Laudo de Medição da Etapa e ART, sob pena de retenção.



4.3 - A última parcela somente será paga mediante execução integral da obra, comprovada por Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Responsável Técnico/Assessoria Técnica pela fiscalização da obra e mediante apresentação, pela empresa Contratada, da Guia quitada do INSS e Baixa da Matrícula CEI Obra.

4.4 - Para pagamento dos serviços contratados, através de depósito bancário, a empresa indicou na proposta comercial: Banco do Brasil, Agência nº 2621-2, Conta Corrente: 16.383-X.

Parágrafo único - Nos casos em que a CONTRATADA, para sua conveniência, informar dados bancários para pagamento em instituição financeira diversa daquela onde os recursos financeiros do Município CONTRATANTE estiver depositados, **fica autorizada a dedução em seu crédito do valor correspondente à tarifa bancária** pela Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Financeira (TEF) ou qualquer outra congênere, para realização do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

A presente contratação não incidirá reajustes, nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº. 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento aprovado pela Lei 1.896 de 24/11/2021:

02.60.02.10.301.1002.1025.4.4.90.51- (Ficha 265) - Fontes de Recursos: 2.55

02.60.01.10.301.1002.1025.4.4.90.51- (Ficha 205) – Fonte de Recursos: 1.02

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

I Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e Cronograma de Execução, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do Município, através do responsável técnico da Secretaria de Obras.

II Observar todos os requisitos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT, CREA, INMETRO, bem como outras normas pertinentes aos serviços solicitados, especificações, projeto e instruções da fiscalização do Serviço de Obras.

III Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA NONA deste CONTRATO.

V Manter no local dos serviços o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

VI Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

VII Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso.



Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

VIII Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

IX Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, no decorrer de todas as etapas da obra, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes (NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho);

X Manter o local de execução da obra perfeitamente sinalizado, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e seus anexos, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.

XI Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

XII Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIII Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

XIV Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

XV Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à CONTRATADA o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

XVI Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e nos elementos técnicos.

XVII Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

XVIII Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

XIX Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

XX Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

XXI Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

XXII Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.



XXIII A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XXIV Disponibilizar de máquinas e ferramentas necessários à execução satisfatória dos serviços, bem como de equipe especializada para o cumprimento do objeto deste contrato e EPI's necessários aos operários;

XXV Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

XXVI Confeccionar e colocar uma placa informativa, na qual deverá conter as seguintes informações: Órgão gestor; Nome da Contratada; Responsável Técnico; Objeto; Valor e Prazo de Execução da Obra (modelo padrão Prefeitura Municipal de Lagamar);

XXVII Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XXVIII Cuidar para que a obra permaneça limpa, livre de entulhos e restos de materiais tanto no decorrer da execução, como por ocasião da entrega definitiva.

XXIX A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



XXX Responder civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços, pela solidez, segurança da obra e dos materiais, conforme disposto no art. 618 do Código Civil.

XXXI A CONTRATADA deverá cumprir às exigências técnicas dos órgãos ambientais.

XXXII Manter atualizados, para fiscalização da Contratante, a qualquer época, o PCMSO e PPRA dos trabalhadores contratados para a execução das obras, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18).

XXXIII Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias (barracão para depósito de materiais, instalações sanitárias) ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e obras.

XXXIV Assegurar até o Recebimento Definitivo pelo Serviço de Obras, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

XXXV Providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do Município, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra de forma discriminada, antes do início dos serviços;

XXXVI Manter a frente dos trabalhos um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista com total poder para representá-la junto à fiscalização do Serviço de Obras.

XXXVII Apresentar ART/RRT do responsável técnico pelo fornecimento das vigas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Compete à CONTRATANTE:



I Supervisionar e fiscalizar todo o serviço, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo em nome da Instituição tomar as medidas preliminares necessárias para tal finalidade, cabendo-lhe atestar a conformidade dos serviços.

II A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

III Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados para a autorização de pagamentos;

IV Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato.

V Fornecer a Ordem de Serviço, para início dos trabalhos, bem como o layout das placas;

VI Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

VII Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.2 - A Fiscalização do Município poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição de unidades, caso venha a constatar serem os mesmos insuficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto.

Parágrafo Único: O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades da obra.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS



À CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada para o início da obra, por parte da CONTRATADA, no prazo previsto neste contrato, contados da data de convocação, feita por escrito pela CONTRATANTE, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Pelo atraso ou demora injustificados para o início da obra, para sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE, referente à obra, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA, ainda, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – A conclusão da obra em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), do valor total do contrato, por dia, limitada ao patamar de 30% (trinta por cento). A Contratada não poderá ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula nona, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único: Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos materiais ou na reposição dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa da CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADITAMENTO

O Município de Lagamar poderá autorizar, quando reconhecer a existência de fato superveniente ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, bem como na forma, qualidade, redução ou acréscimo das atividades contratadas, nos moldes estabelecidos no artigo 65 da lei 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo e incorporado ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1 - Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas, podendo para isso:

- I. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



II. Examinar, esporadicamente, as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

12.2 - O Contrato terá como responsáveis técnicos:

12.2.1. GESTOR DO CONTRATO:

- **CARLA MARIA CAIXETA**, Chefe de divisão em Compras, Portaria 034/2021, telefone: 34-38121125 ou 34-996860396, e-mail: compras@lagamar.mg.gov.br

- **JORGE OLIVIO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Portaria 004/2021, telefone: 34-38121125, e-mail: gabinete@lagamar.mg.gov.br

12.2.2. FISCAIS DO CONTRATO

- Assessoria Técnica: - **BRUNO DE SOUZA VINHAL**, Assessor de Projetos de Engenharia– CREA-MG: 215180/D, e-mail: bruno.engcivil.souza@outlook.com.

- **BOLIVAR ANTONIO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Portaria nº 126/2021, Telefone: 034-3812-1125, e-mail: gabinete@lagamar.mg.gov.br

12.3 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.4 - Compete aos Fiscais do Contrato acima identificados: orientar a contratada estabelecendo diretrizes; interditar e determinar a paralisação da execução do contrato, quando pertinente; recolher ART dos profissionais; acompanhar, “in loco”, a execução do objeto do contrato com visitas periódicas, bem como certificar e emitir atestados e

pareceres; representar e levar a conhecimento das autoridades situações irregulares; anotar as ocorrências; glosar serviços não executados; aprovar e atestar medições e serviços realizados, além de arquivar todos os documentos necessários como o termo contratual e todos os seus aditivos, planilha de custos e formação de preços atualizada.

12.5 - O fiscal da obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da licitação, farão parte do processo licitatório, constituindo tais registros, documentos legais, em cumprimento ao artigo 67 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação dos serviços evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.

II - Recusa injustificada para o início da obra; atraso ou demora injustificados para o início da obra ou para a entrega total dessas ou de suas etapas; reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE; entrega em desacordo com o

contratado; atraso no atendimento às impugnações da CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas na Cláusula nona deste contrato.

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

IV - No caso de falência da Contratada.

13.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

13.3 - A CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

14.1 - A contratada, deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como às que dizem respeito as normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Art. 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

14.2 - A contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, para que seja obedecido de forma rigorosa na execução de obra/serviços objeto do contrato.

14.3 - Antes de iniciar os trabalhos, objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização do Departamento competente do Município de Lagamar, cópia dos seguintes documentos:

a) Fornecer por escrito, em papel timbrado da empresa, os procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal;



- b) PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- c) PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- d) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- e) Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho específicas para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme tópico 1.7 da NR 1;
- f) Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- g) Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 04 e NR 05), com telefone, endereço, etc.

14.4 - Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização do Departamento competente do Município de Lagamar, os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA; e

b) No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização do Município de Lagamar.

14.5 - Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- a) Número de funcionários na obra;
- b) Número de acidentes pessoais e materiais;
- c) Número de homens/horas trabalhadas;
- d) Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;



- e) Número de inspeções de segurança realizadas;
- f) Número de cursos/treinamentos realizados; e
- g) Composição do SESMT e da CIPA.

14.6 - Manter no local de serviços o diário de obras, que poderá ser informatizado, para que a fiscalização da CONTRATANTE acompanhe diariamente os registros de operações normais do dia anterior, e, principalmente, as anormalidades verificadas no período, bem como as providências adotadas para sua prevenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA

16.1 - A CONTRATADA prestou garantia na modalidade SEGURO GARANTIA no valor 77.000,77(setenta e sete mil reais e setenta e sete centavos), consoante artigo 56 “caputs”, §§ 1º, 2º e 4º da lei regradora, conforme apólice anexada junto a este contrato.

Parágrafo único: A não apresentação da apólice no prazo de 05 dias uteis, é cláusula de rescisão contratual.

16.2 - A garantia a que se refere o item 16.1, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, após a verificação que os serviços foram plenamente executados conforme PROJETO BÁSICO. Ocorrendo a rescisão motivada pela contratada a garantia não será restituída e constituirá receita da Prefeitura Municipal de Lagamar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PERDAS E DANOS



A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra por todos os prejuízos sofridos em decorrência da sua conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, do município;

18.2. Parte do Contrato, só poderá ser subcontratada, mediante prévia autorização, por escrito, do município, sendo vedada, em qualquer hipótese, cessão ou transferência total dos direitos da contratada.

18.3. Em qualquer hipótese, a subcontratação não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

As contratantes elegem o Foro da Comarca de Presidente Olegário-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Lagamar-MG, 14 de junho de 2022.



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGAMAR
AURO JOSE PEREIRA
- Prefeito Municipal –

CONTRATADA: EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.105.545/0001-87
Representante Legal: Fabio Henrique Pereira

- **CARLA MARIA CAIXETA**, Chefe de divisão em Compras, Portaria 034/2021, telefone: 34-38121125 ou 34-996860396, e-mail: compras@lagamar.mg.gov.br

- **JORGE OLIVIO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Portaria 004/2021, telefone: 34-38121125, e-mail: gabinete@lagamar.mg.gov.br

- Assessoria Técnica: - **BRUNO DE SOUZA VINHAL**, Assessor de Projetos de Engenharia– CREA-MG: 215180/D, e-mail: bruno.engcivil.souza@outlook.com.

- **BOLIVAR ANTONIO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Portaria nº 126/2021, Telefone: 034-3812-1125, e-mail: gabinete@lagamar.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: